

PUBLICAÇÃO

AFIXAÇÃO

SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 25/07/07

Luiz Coutinho Filho

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

INICIATIVA

MESA DIRETORA

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Luiz Coutinho Filho

VISTO

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 25 DE JULHO DE 2007.

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, NO 50º CONGRESSO BRASILEIRO DE AGENTES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 24 de julho de 2007, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no **50º CONGRESSO BRASILEIRO DE AGENTES PÚBLICOS**, que será realizado no Salão de Convenções do Real Praia Hotel – Aracaju - SE, de 01 a 05 de agosto de 2007, promovido pelo IBRAM – Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios, conforme programa anexo.

Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o “caput” deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda até 03 (três) servidores da Câmara Municipal, nomeados, conforme previsto no § 4º, do art. 54, da Resolução nº 158/2007 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 25 de julho de 2007.

Luiz Coutinho Filho
VER. JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
PRESIDENTE